



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM.

Pelo presente term o aditivo, de um lado a **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes**, situada a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114 – Centro – Embu das Artes/SP., inscrita no CNPJ n.º 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Nascimento de Brito, e do outro lado o **CEJAM – Centro de Estudos João Amorim.**, inscrita no CNPJ n.º 66.518.267/0004-26 estabelecida a Avenida Elias Yazbek, 1415 – Cercado Grande – Embu das Artes/SP, neste ato representada pelo Dr. Fernando Proença de Gouvea, portador da cédula de identidade RG n.º 1.179.735/SSP-SP e do CPF n.º 032.781.828-04, a seguir designada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA I

Resolvem prorrogar o prazo de vigência do convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado.

E por estarem justas e acertadas, fez-se lavrar o presente termo aditivo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2012 (dois mil e doze).

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
Convenente

DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS JOÃO AMORIM
Conveniada

TESTEMUNHAS:

1)

2)